BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Estudo Técnico Preliminar 87/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1 Este estudo pretende identificar a solução mais efetiva para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS ESTANDES DE TIRO. Os materiais a serem adquiridos serão empregados na reconstrução das barreiras de proteção dos contadores de tiro no estande de tiro de aviação de Saicã e na fixação de alvos no estande terrestre da BASM.

2.2 As barreiras de proteção são imprescindíveis na operação do estande de aviação, protegendo o contador de tiros, mas já estão inservíveis desde o ano de 2025. As estacas e dispositivos de fixação de alvos são utilizados nas instruções de tiro do efetivo da BASM e, como as barreiras em Saicã, são de suma importância na manutenção operacional do efetivo e dos esquadrões aéreos da BASM.

2.3 O Esquadrão de Material Bélico (EMB) da Base Aérea de Santa Maria (BASM), presta apoio logístico e de manutenção de material bélico para o treinamento e emprego real dos Esquadrões Aéreos sediados na BASM, bem como de outras Unidades da Força Aérea Brasileira e das demais Forças Armadas e auxiliares. No cumprimento dessa função, o EMB auxilia na manutenção da disponibilidade dos estandes de tiro.

2.4 Visto o exposto, e dada a importância da manutenção operacional dos esquadrões aéreos da FAB para a manutenção da soberania nacional, princípio fundamental do Estado brasileiro, entende-se que há interesse público na reformas das barreiras supracitadas, motivo pelo qual este estudo é realizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EMB	1T Edison

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fornecimento dos Materiais

4.1. Os materiais a serem fornecidos devem atender às quantidades e descrições da tabela abaixo e aos demais requisitos previstos neste documento. Para facilitar as explicações dos requisitos mínimos e características desejadas, os materiais estão dispostos em itens numerados, para serem referenciados futuramente neste estudo.

Nº do Item	Descrição do item	Quantidade
1	Pranchão Aparelhado de Pinus, Tratado com CCA em Autoclave, de dimensões 20*5*400 cm	90 un
	Coluna quadrada Aparelhada de Pinus, Tratado com CCA em Autoclave, de	

Documento: Estudo Técnico Preliminar - Página 1 - Página 1 de 5 - Assinado por 2 pessoas: [illegible]

2	dimensões 14*14*200 cm	15 un
3	Caibro Aparelhado de Pinus, Tratado com CCA em Autoclave, de dimensões 10*5*400 cm	6 un
4	Caibro Aparelhado de Pinus, Tratado com CCA em Autoclave, de dimensões 5*5*300 cm	12 un
5	Barra de aço roscada de 1 m, Zincada de 1/2", com rosca UNC de 13 fios por polegada	9 un
6	Rolo de 240 m de corda de poliéster de 8mm de espessura	1 un

4.2. Quanto às peças de madeira, itens 1 à 4, devem ser observados os seguintes requisitos:

4.2.1 A margem de erro aceitável para as dimensões especificadas é de até 5 mm (cinco milímetros), tanto para mais quanto para menos. Ao se comparar as dimensões de quaisquer duas unidades dos itens 1 (dois) e 3 (três) entre si, a discrepância máxima entre elas não deverá exceder 5 mm (cinco milímetros) em nenhuma das três dimensões. Essa limitação visa evitar, por exemplo, que uma unidade apresente 5 mm a mais e outra 5 mm a menos em uma mesma dimensão, o que resultaria em uma diferença total de 10 mm (dez milímetros), ou 1 cm (um centímetro), podendo comprometer a uniformidade e o encaixe adequado da estrutura.

4.2.2. As peças deverão ser aparelhadas, apresentando superfície lisa, nivelada e isenta de empenamentos, encruamentos ou colapsos. Também não deverão apresentar nós ou rachaduras que possam comprometer sua integridade estrutural. Pequenos defeitos dessa natureza (nós e rachaduras) poderão ser tolerados, desde que não afetem significativamente a resistência mecânica da peça nem sua função na estrutura a ser construída.

4.2.3. As peças 1 à 4 deverão ser tratadas em autoclave com CCA (arseniato de cobre cromatado), a fim de garantir durabilidade e resistência a agentes biológicos e intempéries.

4.2.4. O fornecedor deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente aplicável à sua atividade, especialmente no que diz respeito à extração, aquisição e comercialização de madeira. Deverá, ainda, apresentar documentação comprobatória do cumprimento dessas exigências sempre que solicitado pela Contratante. Os documentos exigidos são:

I - Cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor;

II - Documentação de controle estadual de produtos ou subprodutos florestais (caso o Estado de origem dos produtos possua documentação de controle própria);

III - Comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021 e legislação correlata; e

4.2.5. Além disso, o fornecedor deverá observar as diretrizes de sustentabilidade especificadas no Termo de Referência, comprometendo-se com práticas que minimizem impactos ambientais ao longo da cadeia de fornecimento.

4.3. As barras roscadas (item 5) não poderão apresentar sinais de corrosão por ocasião da entrega.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

4.5. O fornecedor deve entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do envio da nota de empenho.

4.6. O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.7. A entrega dos materiais será feita conforme descrito na nota de empenho de despesa emitida pela BASM.

4.8. No momento da entrega, os materiais devem estar em condições íntegras e qualidade apropriada ao tipo de material.

4.9. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço indicado dentro do prazo previsto no edital e no horário compreendido entre 09h00min e 17h, de segunda-feira a quinta-feira e 8h às 12h nas sextas-feiras.

Documento gerado pelo Estudo Técnico Preliminar 27 - Página 205 - 8a501f4f0d0f6f8f8f2a7f5f63a0f9d8ed535ceed

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atenção ao Art. 10 do Decreto 11.462/2023, foram consultadas as IRPs em andamento, previamente ao início deste processo licitatório, não tendo sido identificadas ARPs que atendem de forma integral a demanda necessária.

5.2. A permuta de materiais de outros órgãos públicos ou aluguel, foram descartados como possibilidade, devido à natureza do objeto e características da demanda.

5.3. Como possíveis soluções para a reforma das barreiras do estande de aviação de Saicã, foram cogitadas as seguintes possibilidades:

5.3.1. Aquisição do material necessário para a confecção das barreiras, através de processo licitatório e emprego de mão de obra de efetivo militar.

a) Vantagens: A FAB já tem mão de obra disponível e especializada bem como maquinário para o serviço, o que geraria redução significativa dos gastos.

b) Desvatagem: A utilização de mão de obra própria, diminui a disponibilidade para outras demandas; Surge o risco de impossibilidade, ou de imprevisto no transporte dos militares que farão o serviço, pois eles são de outra localidade.

5.3.2. A contratação de uma empresa terceirizada para prestar o serviço de construção das barreiras com fornecimento de material por conta da empresa.

a) Vantagens: Os riscos do aumento do aumento do escopo do serviço, ocasionado por possíveis erros ou imprevistos e seus custos seriam assumidos pela contratada; Desoneração da mão de obra da própria.

b) Desvatagem: Além do custo mais elevado, a FAB não tem como garantir a execução do trabalho em quaisquer circunstâncias, por limitações legais, relativas a janela de horários, jornada e condições de trabalho, que surgem quando mão de obra não é militar, pondo em risco a disponibilidade do estande e a manutenção operacional dos esquadrões aéreos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Entre alternativas estudadas, esta equipe identificou, que conforme item 5.3.1, a opção mais adequada consiste em adquirir o material necessário através de processo licitatório e utilizar mão de obra composta por militares da FAB, visto que a mão de obra existe e está reservada para esse fim e a organização possui o maquinário necessário para a realização dos trabalhos.

6.2. A modalidade de licitação mais adequada é a de Dispensa de Licitação, por se tratar de aquisição de bens comuns, pelo baixo valor da contratação, conforme art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a disponibilidade imediata de crédito descentralizado e pela urgência do objeto que já consta nos planejamentos de demanda desta organização desde 2025 e não foi adquirido anteriormente por falta de recursos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para adequação ao crédito disponível, os quantitativos foram estimados de forma que seja possível construir 1 (uma) barreira, nas características descritas no manual do equipamento utilizado no estande, levando em consideração as peculiaridades do local de aplicação e as adaptações necessárias. Ainda assim, será necessário outro processo de licitação no ano seguinte para o total atendimento da demanda, que exige uma segunda barreira e material para reparos pontuais.

Documento Estudo Técnico - Página 3 / Página 3/5 - 535ceed

7.2. No que tange a quantidade de barreiras, 2 (duas) é a menor quantidade possível para a utilização ideal do estande, visto a necessidade de um *backup* em casos de indisponibilidade momentânea de uma das barreiras, por incêndio localizado, por exemplo. A quantidade de material, contudo, foi limitada exclusivamente para se adequar ao crédito disponível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 31.045,02

8.1. O valor estimado é R$ 31.045,02 (Trinta e um mil, quarenta e cinco reais e dois centavos).

8.2. Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros previstos nos incisos I, II e III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Será atendido o princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital). Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens desta solução estão previstos no Plano de Contratações Anual (PCA), assim como integrada no Calendário de Licitações do Plano de Trabalho Anual (PTA) da BASM para o ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os materiais a serem adquiridos, possibilitarão a ininterruptabilidade dos estandes e do planejamento de manutenção operacional dos esquadrões aéreos e do efetivo da BASM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessária a tomada de novas providências que sejam anteriores à aquisição dos materiais, que se possam prever no momento deste estudo, tendo em vista consecução do objetivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se preveem impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação, mas por se tratar de aquisição de madeira, o principal risco indireto, o de desmatamento, será mitigado através do atendimento das determinações e providências presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, e as medidas previstas na Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Documento ETP - Página 7 - Página MDS: 535d1d2e0d6e8d2a2e5e3a0f9e535ced

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Concluiu esta equipe, que a contratação atende a necessidade, é viável e razoável, segundo os elementos apresentados neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDISON FERREIRA

Presidente da Comissão de Planejamento

Documento Estudo Técnico Preliminar - Página 5 - Página 5/5 - 535ceed

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	21/09/2026 12:38:17
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	6f646f6727cc55351ad7a36cd535ceed
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LEONARDO MARTINS DE MELLO no dia 21/09/2026 às 09:44:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DANIEL DA MOTA OLIVEIRA no dia 21/09/2026 às 09:53:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten EDISON FERREIRA no dia 09/10/2026 às 09:45:26 no horário oficial de Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	17/11/2026 17:18:43
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	5350b5240c0582c8aa842e066b08918e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THIAGO DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO no dia 17/11/2026 às 15:21:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO no dia 18/11/2026 às 15:41:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ROBERTA LUZ CABO no dia 23/11/2026 às 14:42:29 no horário oficial de Brasília.